



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017/PMNSS-SRP Com reserva de cota para ME E/OU EPP

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE e suas Secretarias, através da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, juntamente com seus partícipes: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0010-49, **Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento - SEMUSA**, através do Fundo Municipal da Saúde - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.113.056/0001-39 e **Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS**, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.888/0001-32, por intermédio de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 06 de 02 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2017/PMNSS**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais de construção, pintura, elétrico, ferramentas, equipamentos e hidráulico, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro/SE**, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra o sistema de Registro de Preços, nos termos dos Decretos Municipais nºs 509/2007 e 7.873/2015, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 06 de abril de 2017.
HORÁRIO: 09:00 h (nove horas)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José de Prado Franco.

Este Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, no site www.ansocorro.se.gov.br, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – sede – Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP 49160-000, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7863/7865, 2107-7823 (Fax), ou através do email: licitacao.pregao@socorro.se.gov.br.

1.1. A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 509/2007; Decreto Municipal nº 7.873/2015; e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.2. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (art.3º, III, Lei nº. 10.520/02);
ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002);

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8666/93).

ANEXO V - MODELO DA PROPOSTA PREÇOS (Art. 40, XVII §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES (Art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93);

ANEXO VII - MODELO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 40, XVII §2º, III, Lei nº. 8.666/93);

ANEXO VIII - MODELO DO TERMO DE ANUÊNCIA (Art. 40, XVII §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, conforme quantitativos e especificações constantes do **Anexo I** - Termo de Referência, que integra o sistema de Registro de Preços.

2.2. A despesa global estimada com o registro de preços e o seu fornecimento parcelado, de que trata o objeto, está estimada em **R\$ 8.770.102,50** (oito milhões, setecentos e setenta mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), conforme o disposto no Anexo I do Edital;

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2017, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as Empresas, Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto, de acordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

4.2. A comprovação da condição de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's será feita, exclusivamente, mediante apresentação, no ato do credenciamento, de declaração de que cumprem os requisitos para obtenção de tratamento favorecido e diferenciado relativo as micro empresas e empresas de pequeno porte previstos na lei complementar nº123/2006 ou Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial.

4.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.



4.4. As interessadas que pretendam enviar proposta de preços (Envelope 01) e documentos de habilitação (Envelope 2) via postal ou através de portador, deverão apresentar os dois invólucros na forma indicada neste edital, todos devidamente lacrados e acondicionados em um único envelope, remetido ao endereço da sala de licitações desta Prefeitura Municipal, Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017/PMNSS.

4.4.1. Os envelopes enviados na forma do item 4.4, somente será aceito se for entregue/protocolado até o dia e horário informados para abertura da sessão, sem qualquer violação de seu conteúdo.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto a Pregoeira, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2. O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo II** deste Edital;

5.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, no caso de ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4. As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo III**, deste Edital;

5.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;

5.6. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público.



5.7. A comprovação da condição de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's será feita, exclusivamente, mediante apresentação, no ato do credenciamento, de declaração de que cumprem os requisitos para obtenção de tratamento favorecido e diferenciado relativo as micro empresas e empresas de pequeno porte previstos na lei complementar nº123/2006 ou Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial.

6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital;

6.2. O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO N.º 11/2017/PMNS**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 11/2017/PMNS**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.5. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar;

6.6. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;

6.7. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra a Prefeitura, observadas as prescrições da legislação específica.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope "1", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:

7.1.1. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido;



7.1.2. Os preços serão apresentados em algarismos, por extenso, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.1.3. Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);

7.1.4. Descrição detalhada dos produtos da licitação, com as características técnicas, inclusive marca/fabricante e modelo/referência de cada item cotado, este último se houver, observando-se as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência e **Anexo V** modelo de proposta;

7.1.5. Fornecer o produto objeto do certame, parceladamente de acordo com a Ordem de Fornecimento, observando-se as disposições do Termo de Referência, Anexo I do edital.

7.1.6. Preços unitários e totais dos itens e o preço global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;

7.1.7. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

7.1.8. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período contratado, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado;

7.2. A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de Julgamento;

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

8.1.1. A Licitante deverá incluir no envelope nº "2", com o título - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

8.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da Pregoeira.

8.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº. 8.666/93)



8.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente, lacrado, identificado conforme indicado neste edital.

8.2.2. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);

8.2.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);

8.2.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

8.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);

8.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93)

8.3 Qualificação Técnica (Art 27 inciso II Lei nº8.666/93)

8.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);

8.3.1.1. A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de **atestados**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão; (Art. 31 II da Lei nº. 8.666/93).

8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art 27 inciso IV e c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.5.3.1. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio



ou sede do licitante; **e Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.5.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

8.5.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.3 a 8.5.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

8.5.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.6 Das demais Declarações e Documentos:

8.6.1. Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público (Art. 40, XVII e §2º IV da Lei 8.66/93), em **ANEXO IV**.

8.6.2. Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do **Anexo VI** (Art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93).

8.6.3 Licença (Alvará) de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, (Art. 30, IV, Lei nº. 8.666/93);

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

9.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

9.2. Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

9.3. Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;

9.4. Serão qualificadas pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;

9.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

9.5.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço;

9.5.2. Para efeito do disposto no subitem 9.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço;

9.5.2.2. Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.5.2.4. Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;

9.5.3. O disposto nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.4 acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

9.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital;

9.7. A Pregoeira convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 9.3 a 9.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

9.8. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;

9.9. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

9.10. No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.11. Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item;

9.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.8;

9.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

9.14. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

9.15. A(s) microempresa(s) e a(s) empresa(s) de pequeno porte mais bem classificada(s) será(ão) convocada(s) para apresentar(em) nova(s) proposta(s), após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, em ocorrendo a situação elencada nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital;

9.16. A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;

9.17. Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com o Pregoeiro, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;



9.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) item(ns) ofertado(s);

9.19. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.20. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.21. O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pela Pregoeira (e Equipe de Apoio, se necessário) e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;

9.22. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

9.23. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);

9.24. Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:

- a)** ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, ou apresentem valor final superior ao valor de referência;
- b)** contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

9.25. Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão da Pregoeira, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão do Pregoeiro;

9.26. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação;

9.27. Para fins de julgamento das propostas deverão ser considerados os preços referentes ao Anexo I deste Edital.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões por igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4. Os recursos e as contra razões interpostos pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de licitação desta Prefeitura, no prazo estabelecido no item 10.1, das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

10.5. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

10.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A adjudicação dos fornecimentos será efetuada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços; a empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar a Ata de Registro de Preços, vir a desistir de assinar a mesma, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso.

11.3. O Contratado deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

11.4. Havendo interesse público e no caso de fornecimento não previsto no Projeto inicial, a futura fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários, até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.

11.5. A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.

11.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital.

11.7. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.



12. DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 7.873/15.

12.1.1. O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital, em cumprimento a Resolução nº 296/2016-TCE/SE.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

13.1.1 Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.4. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

13.5. Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

14. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

14.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata de Reajuste de Preços;

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal nº 7.873/2015;



14.3. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

15. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

15.2. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e partícipes nas quantidades, horários, locais e prazos (respeitado o limite máximo de 05 dias úteis contados da ciência da ordem de fornecimento), a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimentos, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

15.3. O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

15.4. O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto da ARP.

15.5. Os órgãos demandantes não se obrigam a adquirir os materiais e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE, as seguintes sanções administrativas:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa na forma prevista no item 16.2;

16.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro e demais partícipes, a aplicação das demais



sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

16.3. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, conforme Decreto Municipal nº 509/2007;

17.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

17.1.2. O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, a Pregoeira ou Membros da Equipe de Apoio na Sala da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelos telefones (79) 2107-7865 e 2104-7863;

17.1.3. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Decreto Municipal nº 509/2007;

17.1.4. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.2. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

17.3. Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

17.3.1. Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório;

17.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

17.5. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial deste município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

17.6. A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

17.7. A(s) Licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, em havendo celebração de contrato, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

17.8. A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

17.9. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

17.10. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.11. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

17.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura;

17.14. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17.15. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

17.16. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

17.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;

17.18. A critério da Pregoeira, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) minutos da hora estabelecida neste Pregão;

17.19. Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

17.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio;

17.21. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro reserva-se o direito de:

- a)** revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b)** alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;
- c)** adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

17.22. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir o correspondente instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

- a)** for requerida ou decretada a falência ou liquidação da fornecedora, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- b)** a fornecedora for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c)** em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

17.23. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

18. DO FORO

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro elege o foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Nossa Senhora do Socorro, (SE), 24 de março de 2017.

SHEILA SANTOS MOURA SUICA
Pregoeira



PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017/PMNSS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais de construção, pintura, elétrico, ferramentas, equipamentos e hidráulico, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro/SE.

1.1 -**JUSTIFICATIVA:** A Lei n.º 8.666/1993, em seu art. 15, II, determina que as compras efetuadas pela Administração Pública devem, sempre que possível, ser realizadas via Sistema de Registro de Preços. Por sua vez, o Decreto n.º 7.873/2015, em seu art. 3.º, diz que o Sistema de Registro de Preços deve ser adotado quando as aquisições pretendidas necessitarem de contratações frequentes, atenderem a mais de um órgão e não se puder definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

No caso em tela, as Secretarias demandantes com sua equipe de manutenção realizam para fins preventivos e corretivos, serviços dimensionados para atender as necessidades dos trabalhos laborais das mesmas e dos Prédios Públicos em diversas localidades deste Município de Nossa Senhora do Socorro. Neste contexto, os materiais pretendidos, abaixo elencados, atenderão tanto as necessidades da população local através das manutenções feitas pelas equipes, como dos funcionários públicos que aqui trabalham e precisam de uma estrutura física adequada e segura para os trabalhos laborais. Logo, a aquisição em destaque, se faz necessária para execução de serviços de manutenção e conservação de Prédios públicos, para que possam ser oferecidas condições que garantam a acessibilidade universal e seguro aos serviços públicos oferecidos pela instituição, prezando pela qualidade de serviços oferecidos pela municipalidade, faz-se necessário o processo licitatório para a respectiva aquisição.

1.2 - Os quantitativos estimativos de consumo encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	ADAPTADOR C/ FLANGE 40 MM PVC EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44
2	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM PVC EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44
3	ADAPTADOR C/ FLANGE 60 MM PVC EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44
4	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO DE 20 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.450
5	ADAPTADOR P/ NOVO PADRÃO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875
6	ADESIVO ESTRUTURAL BASE DE EPOX DE MEDIA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	193
7	ADESIVO PVC P/ TUBOS E CONEXÕES EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875
8	ALAVANCA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	193
9	ALICATE BICO FINO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44
10	ALICATE BOMBA D'ÁGUA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	79
11	ALICATE DE CRIPAGEM RJ-45/RJ-11 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	79
12	ALICATE DE PRESSÃO 10" EXCLUSIVO ME/EPP	UND	61



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

13	ALICATE TORQUESA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	79
14	ALICATE UNIVERSAL EXCLUSIVO ME/EPP	UND	193
15	ANEL DE VEDAÇÃO P/ CAIXA DESC. ACOPLADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	613
16	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	228
17	APLICADOR DE SILICONE EXCLUSIVO ME/EPP	UND	23
18	ARAME RECOSIDO EXCLUSIVO ME/EPP	KG	438
19	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44
20	AREIA FINA EXCLUSIVO ME/EPP	M ³	788
21	AREIA GROSSA AMPLA PARTICIPAÇÃO	M ³	1.902
22	AREIA GROSSA EXCLUSIVO ME/EPP	M ³	634
23	ARENOSO EXCLUSIVO ME/EPP	M ³	1.138
24	ARGAMASSA 15KG ACI EXCLUSIVO ME/EPP	SC	2.100
25	ARGAMASSA 15KG ACII EXCLUSIVO ME/EPP	SC	3.850
26	ASSENTO SANITÁRIO (ALMOFADADO) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	263
27	ASSENTO SANITÁRIO (SIMPLES) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	350
28	BALDE DE FERRO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	438
29	BARRA DE FERRO 3/8 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.925
30	BARRA DE FERRO 5.0 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.925
31	BARRA DE FERRO 5/16 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.925
32	BARRA ROSQUEADA 3/8 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	193
33	BARROTE DE 5metros EXCLUSIVO ME/EPP	UND	140
34	BISNAGA DE SILICONE C/ 500G EXCLUSIVO ME/EPP	UND	403
35	BISNAGA VEDA CALHA C/ 500G EXCLUSIVO ME/EPP	UND	403
36	BLOCO 6 FUROS (9X14X19) AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	432.250
37	BLOCO 6 FUROS (9X14X19) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	136.500
38	BLOCO 6 FUROS (9X19X24) AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	432.250
39	BLOCO 6 FUROS (9X19X24) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	136.500
40	BOCAL E27 (Lorenzetti ou similar) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.275
41	BOMBOMA/ TAMBOR DE PLÁSTICO 200L EXCLUSIVO ME/EPP	UND	21
42	BOTA DE COURO (TAM. 39) EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	193
43	BOTA DE COURO (TAM. 40)	PAR	193



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	EXCLUSIVO ME/EPP		
44	BOTA DE COURO (TAM. 41) EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	193
45	BOTA DE COURO (TAM. 42) EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	193
46	BOTA DE PVC CANO LONGO (TAM. 39) EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	193
47	BOTA DE PVC CANO LONGO (TAM. 40) EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	193
48	BOTA DE PVC CANO LONGO (TAM. 42) EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	193
49	BOTA DE PVC CANO LONGO (TAM. 44) EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	193
50	BOTA DE PVC CANO LONGO (TAM. 41) EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	193
51	BOTA DE RASPA (TAM. 39) EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	114
52	BOTA DE RASPA (TAM. 40) EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	114
53	BOTA DE RASPA (TAM. 41) EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	114
54	BOTA DE RASPA (TAM. 42) EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	114
55	BOTA DE RASPA (TAM. 44) EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	114
56	BRITA $\frac{3}{4}$ AMPLA PARTICIPAÇÃO	M ³	1.575
57	BRITA $\frac{3}{4}$ EXCLUSIVO ME/EPP	M ³	525
58	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10,0MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	193
59	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,0MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	193
60	BROCA DE VIDEA DE 5,0MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	193
61	BROCA DE VIDEA DE 6,0MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	193
62	BROCA DE VIDEA DE 8,00MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	193
63	BUCHA 10MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	963
64	BUCHA 5,0MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	963
65	BUCHA 6,0MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.575
66	BUCHA 8,0MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.400
67	CABINHO 1,5mm (FLEXÍVEL) EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	613
68	CABINHO 2,5MM (FLEXÍVEL) EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	1.225
69	CABINHO 4,00MM (FLEXÍVEL) EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	438
70	CABINHO 4,00MM (RÍGIDO) EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	1.138
71	CABINHO 6,00MM (FLEXÍVEL) EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	438
72	CABINHO 6,00MM (RÍGIDO) EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	1.488



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

73	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8" EXCLUSIVO ME/EPP	ROLO 100M	5
74	CABO DE AÇO GALVANIZADO 5/16" EXCLUSIVO ME/EPP	ROLO 100M	5
75	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	193
76	CABO PP FLEXÍVEL 2X4,0MM EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	193
77	CABO PP FLEXÍVEL 3X,2,5MM EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	193
78	CABO PP FLEXÍVEL 4X2,5MM EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	123
79	CABO PP VFLEXÍVEL 3X4,0MM EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	123
80	CABO RÍGIDO 16MM 1KV EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	95
81	CABO RÍGIDO 25MM 1KV AMPLA PARTICIPAÇÃO	PÇ	72
82	CABO RÍGIDO 25MM 1KV EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	23
83	CABO RÍGIDO 35MM 1KV AMPLA PARTICIPAÇÃO	PÇ	72
84	CABO RÍGIDO 35MM 1KV EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	23
85	CADEADO 35MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	350
86	CADEADO 40MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	350
87	CADEADO 45MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	350
88	CADEADO 50MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	263
89	CADEADO 60MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	263
90	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000L AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	21
91	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000L EXCLUSIVO ME/EPP	UND	6
92	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000L EXCLUSIVO ME/EPP	UND	53
93	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000L EXCLUSIVO ME/EPP	UND	53
94	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000L EXCLUSIVO ME/EPP	UND	26
95	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L EXCLUSIVO ME/EPP	UND	53
96	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA (COMUM) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050
97	CAIXA DE FERRAMENTAS - MATERIAL FERRO; MEDIDAS 60X20X21 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	210
98	CAIXA PVC 4X2 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	613
99	CAIXA PVC 4X4 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	438
100	CAIXÃO P/ PORTA (MISTO) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	350
101	CAIXILHO P/ PORTA (MISTO) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	263



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

102	CALHA DE EMBUTIR 124X25CM P/ 2 LÂMPADAS 2X36/40 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	350
103	CANALETA COM ADESIVO 20X20 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050
104	CANALETA VENTILADA 0,15X0,15 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050
105	CANALETA VENTILADA 20X20 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050
106	CANALETA VENTILADA 30X30 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050
107	CANTONEIRA (MÃO FRANCESA) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	788
108	CAPA PARA CHUVA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.785
109	CAPACETE DE PROTEÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	735
110	CAPS DE 20 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525
111	CARRO DE MÃO (CHAPARIA 16MM) AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	460
112	CARRO DE MÃO (CHAPARIA 16MM) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	153
113	CAVADEIRA ARTICULADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	499
114	CHAVE DE FENDA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	210
115	CHAVE DE FENDA 1/2 X 12" EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44
116	CHAVE DE GRIFO (PRAIO) 10" EXCLUSIVO ME/EPP	UND	21
117	CHAVE DE GRIFO (PRAIO) 12" EXCLUSIVO ME/EPP	UND	21
118	CHAVE DE GRIFO (PRAIO) 14" EXCLUSIVO ME/EPP	UND	21
119	CHAVE DE GRIFO (PRAIO) 48" EXCLUSIVO ME/EPP	UND	21
120	CHAVE P/ LAVATÓRIO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	42
121	CHAVE PHILLIPS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	140
122	CHUVEIRO (PLÁSTICO) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050
123	CIMENTO PORTLAND 50KG AMPLA PARTICIPAÇÃO	SC	40.032
124	CIMENTO PORTLAND 50KG EXCLUSIVO ME/EPP	SC	13.343
125	CINTO DE SEGURANÇA COMPLETO. PADRÃO ENERGISA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	40
126	COLHER DE PEDREIRO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	630
127	CONECTORES RJ-45 FÊMEA (MÓDULO) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.400
128	CONECTORES RJ-45 JACK EXCLUSIVO ME/EPP	UND	5.775
129	CORDA DE SEDA 1/2" EXCLUSIVO ME/EPP	MTS	2.100
130	CORRENTE 5/16 EXCLUSIVO ME/EPP	MTS	490
131	DESEMPOLADEIRA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	280



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

132	DISJUNTOR DE 10/30 AMP (UNIPOLAR) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	350
133	DISJUNTOR DE 20 AMP (BIPOLAR) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	333
134	DISJUNTOR DE 25 AMP (BIPOLAR) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	315
135	DISJUNTOR DE 25 AMP (TRIPOLAR) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	385
136	DISJUNTOR DE 40 AMP (BIPOLAR) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	298
137	DISJUNTOR DE 40 AMP (TRIPOLAR) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	560
138	DISJUNTOR DE 70 AMP (TRIPOLAR) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	228
139	DISJUNTOR DE 90 AMP (BIPOLAR) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	201
140	DISJUNTOR DE 90 AMP (TRIPOLAR) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	201
141	DOBRADIÇAS PARA PORTA DE MADEIRA C/ 6 FUIROS INOX COM PARAFUSOS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	753
142	ELETRODUTO CORRUGADO 1 POLEGADA EXCLUSIVO ME/EPP	MTS	1.400
143	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2 POLEGADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.400
144	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4 POLEGADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700
145	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1 POLEGADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525
146	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1/2 POLEGADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525
147	ELETRODUTO RÍGIDO 2 POLEGADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525
148	EMENDAS RJ-45/JACK/FÊMEA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525
149	ENGATE PVC (20CM) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525
150	ENGATE PVC (30CM) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525
151	ENGATE PVC (40CM) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525
152	ENGATE PVC (60CM) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525
153	ENXADA C/ CABO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.100
154	ESCADA EM ALUMÍNIO C/ 6 DEGRAUS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44
155	ESCADA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO C/ 13 DEGRAUS, FECHADA 4.20M, ABERTA 3.90M, ESTENDIDA 7.20M E SEPARADA 4.10M EXCLUSIVO ME/EPP	UND	21
156	ESMALTE SINTÉTICO 0,9L EXCLUSIVO ME/EPP	LT	613
157	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L EXCLUSIVO ME/EPP	GL	1.575
158	ESPUMA EXPANSIVA 480G / 500ML EXCLUSIVO ME/EPP	UND	210
159	ESTRIBO DE AÇO 7/17 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.625



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

160	FECHADURA EXTERNA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.925
161	FECHADURA INTERNA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	350
162	FERROLHO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	420
163	FIO TRANÇADO 2X2,5MM EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	263
164	FIO TRANÇADO 2X4,0MM AMPLA PARTICIPAÇÃO	PÇ	303
165	FIO TRANÇADO 2X4,0MM EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	100
166	FITA DUPLA FACE 12MM 20M TRANSP. VHB EXCLUSIVO ME/EPP	UND	140
167	FITA DUPLA FACE 5m EXCLUSIVO ME/EPP	UND	438
168	FITA ISOLANTE COLORIDA 10m EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050
169	FITA ISOLANTE PROFISSIONAL EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.625
170	FITA PARA EMBALAGEM ADESIVA 45MM X 3M EXCLUSIVO ME/EPP	UND	263
171	FITA VEDA ROSCA (GRANDE) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.575
172	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.225
173	FITA ZEBRADA 70MM X 100M EXCLUSIVO ME/EPP	UND	788
174	FLANGE DE 20 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	263
175	FLANGE DE 25 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	263
176	FOLHA DE MADEIRITE EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525
177	FORRO PVC EM RÉGUA DE 10CM C/ RODA FORRO EXCLUSIVO ME/EPP	M ²	1.050
178	FORRO PVC EM RÉGUA DE 20CM C/ RODA FORRO EXCLUSIVO ME/EPP	M ²	1.050
179	ANCINHO/GADANHO METÁLICO 14 DENTES CABO DE MADEIRA DE 150CM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	438
180	HASTE DE TERRA C/ CONECTOR EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525
181	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700
182	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO C/ TOMADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525
183	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700
184	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES C/ TOMADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	350
185	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700
186	JOELHO ESG. 100MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.100
187	JOELHO ESG. 150MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.100
188	JOELHO ESG. 40MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

189	JOELHO ESG. 75MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.925
190	JOELHO SOLD. 20MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.925
191	JOELHO SOLD. 25MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.925
192	JOELHO SOLD. 40MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.100
193	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6MM A 32MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44
194	JOGOS DE CHAVE DE FENDA C/ CABO DE BORRACHA 9 PEÇAS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	140
195	JOGOS DE CHAVE PHILIPS C/ CABO DE BORRACHA 8 PEÇAS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	140
196	KIT DE FORMÃO 4 PEÇAS CABO DE MADEIRA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	96
197	KIT DE LIMA PARA SERRALHEIRO 10 PEÇAS CABO DE BORRACHA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	140
198	KIT FERRAMENTAS C/ 110 PEÇAS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44
199	KIT SERRA COPO 8 PEÇAS COM 5 LÂMINAS EDAD (MODELO 9JM) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44
200	KIT SOQUETE P/ PARAFUSADEIRA 46 PEÇAS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44
201	LÂMINA DE SERRA (TIPO STARRET) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875
202	LÂMPADA ELETRÔNICA 20Wx127V EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.625
203	LÂMPADA ELETRÔNICA 25Wx127V EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.625
204	LÂMPADA ELETRÔNICA 36Wx127V EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.625
205	LÂMPADA ELETRÔNICA 59W/127V EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050
206	LÂMPADA ELETRÔNICA 59W/220V EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525
207	LÂMPADA ELETRÔNICA 60W/127V EXCLUSIVO ME/EPP	UND	805
208	LÂMPADA ELETRÔNICA 60W/220V EXCLUSIVO ME/EPP	UND	630
209	LÂMPADA ELETRÔNICA 65W/127V EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525
210	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.225
211	LÂMPADA FLUORESCENTE 36/40X127V EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.400
212	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.400
213	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W EXCLUSIVO ME/EPP	UND	350
214	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W EXCLUSIVO ME/EPP	UND	350
215	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700
216	LIXA P/ FERRO Nº 100 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050
217	LIXA P/ MASSA CORRIDA Nº 100 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875
218	LIXA P/ MASSA CORRIDA Nº 120 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

219	LUMINÁRIA DE SOBREPOR (TIPO TARTARUGA) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525
220	LUVA DE BORRACHA (PVC) EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	385
221	LUVA DE COURO EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	613
222	LUVA DÚPLA DE COMPRESSÃO DE 20 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.800
223	LUVA P/ ALTA TENSÃO CAPACIDADE 1700 VOLTS EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	123
224	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 1 1/4 POLEGADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700
225	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 1 POLEGADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700
226	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 1/2 POLEGADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700
227	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 2 POLEGADAS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700
228	LUVA SOLD. 20MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.400
229	LUVA SOLD. 25MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.575
230	LUVA SOLD. 40MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875
231	LUVA SOLD. 50MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875
232	LUVA SOLD. DE CORRER DE 20MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	613
233	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2" EXCLUSIVO ME/EPP	MTS	700
234	MANGUEIRA PAD DE 20 EXCLUSIVO ME/EPP	MTS	3.675
235	MAQ. FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 500W EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44
236	MARRETA DE 1,5KG EXCLUSIVO ME/EPP	UND	61
237	MARRETA DE 1KG EXCLUSIVO ME/EPP	UND	61
238	MARRETA DE 2KG EXCLUSIVO ME/EPP	UND	61
239	MARRETA DE 5KG EXCLUSIVO ME/EPP	UND	61
240	MARTELO 24MM C/ CABO DE MADEIRA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	61
241	MARTELO 34MM C/ CABO DE MADEIRA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	61
242	MÁSCARA RESPIRATÓRIA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525
243	MASSA ACRÍLICA GL 3,6L EXCLUSIVO ME/EPP	GL	525
244	MASSA ACRÍLICA LATA 18L EXCLUSIVO ME/EPP	LT	525
245	MASSA CORRIDA 18LT EXCLUSIVO ME/EPP	LT	1.050
246	MECANISMO UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	53
247	MULTÍMETRO DIGITAL COM BIP EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

248	NÍVEL DE MÃO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	26
249	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	788
250	PÁ DE BICO COM CABO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	123
251	PÁ QUADRADA C/ CABO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	735
252	PARAFUSADEIRA 2.4V ELÉTRICA RECARREGÁVEL EXCLUSIVO ME/EPP	UND	18
253	PARAFUSO 5,00MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.100
254	PARAFUSO 6,00MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.275
255	PARAFUSO 8,00MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.450
256	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO C/ BUCHA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525
257	PEDRA CALCÁRIA EXCLUSIVO ME/EPP	M ³	1.225
258	PICARETA C/ CABO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	543
259	PINCEL 2 POLEGADAS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875
260	PINCEL 4 POLEGADAS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	613
261	PINCEL DE 1 1/2 POLEGADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	963
262	PINCEL DE 1 POLEGADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	963
263	PINO FÊMEA 10ª EXCLUSIVO ME/EPP	UND	140
264	PINO FÊMEA 20ª EXCLUSIVO ME/EPP	UND	140
265	PINO MACHO 10ª EXCLUSIVO ME/EPP	UND	140
266	PINO MACHO 20ª EXCLUSIVO ME/EPP	UND	140
267	PLAINA ELÉTRICA 127 VOLTS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	114
268	PONTEIRO DE AÇO 25CMX16MM SEXTAVADO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	210
269	PORTA ALMOFADA (0,60X2,10) AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	381
270	PORTA ALMOFADA (0,60X2,10) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	127
271	PORTA ALMOFADA (0,70X2,10) AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	381
272	PORTA ALMOFADA (0,70X2,10) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	127
273	PORTA ALMOFADA (0,80X2,10) AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	473
274	PORTA ALMOFADA (0,80X2,10) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	157
275	PORTA LISA (0.60x2,10) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	438
276	PORTA LISA (0.70x2,10) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	438
277	PORTA LISA (0.80x2,10) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

278	POSTE EM AÇO GALVANIZADO 6MTS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	121
279	PREGO P/ RIPA (KG) EXCLUSIVO ME/EPP	KG	210
280	PREGO P/ RIPÃO (KG) EXCLUSIVO ME/EPP	KG	210
281	PROJETOR DE ILUMINAÇÃO COR BEGE 210X180 C/ LENTE EM POLIPROPILENO 400W EXCLUSIVO ME/EPP	UND	753
282	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	158
283	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	53
284	RABICHO ENGATE FLEXÍVEL PVC C/ 60CM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	228
285	REATOR 250W METÁLICO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	385
286	REATOR 400W METÁLICO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	385
287	REATOR DE 20X1 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	753
288	REATOR DE 20X2 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	753
289	REATOR DE 2X40 - 127/220V EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.138
290	REATOR DE 40X1 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.015
291	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE P/ REBITES POP ATÉ 4.0MM COM BICOS DE 3/32"; 1/8"; 5/32" E 3/16" EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44
292	REBITES POP 1/8 X 10MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	12.250
293	REBITES POP 5/32 X 10MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	12.250
294	REBITES POP 5/32 X 12,5MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	12.250
295	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	210
296	REGISTRO DE 1/2 DE FERRO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	298
297	REGISTRO DE ESFERA DE ½ EXCLUSIVO ME/EPP	UND	315
298	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44
299	RELÉ FOTOCÉLULA COMPLETO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.100
300	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA - ENTRADA DE ÁGUA EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	438
301	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA - SAÍDA DE ÁGUA EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	438
302	RIPÃO DE 6metros EXCLUSIVO ME/EPP	M	263
303	ROLO DE ESPUMA 10CM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	228
304	ROLO DE LÃ 15CM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700
305	ROLO DE LÃ 23CM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

306	ROLO DE LÃ 30CM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700
307	ROLO DE LÃ 9CM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700
308	ROLO DE TEXTURA NYLON C/ 23CM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	53
309	SARRAFO DE 10 EXCLUSIVO ME/EPP	MTS	210
310	SARRAFO DE 20 EXCLUSIVO ME/EPP	MTS	210
311	SARRAFO DE 30 EXCLUSIVO ME/EPP	MTS	210
312	SARRAFO DE 5 EXCLUSIVO ME/EPP	MTS	210
313	SEIXO EXCLUSIVO ME/EPP	M ³	910
314	SELADOR 18LT EXCLUSIVO ME/EPP	LT	420
315	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDE EXCLUSIVO ME/EPP	LATA 18LTS	158
316	SELADOR DE MADEIRA EXCLUSIVO ME/EPP	LATA 18LTS	105
317	SERRA CIRCULAR DE VIDEA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44
318	SERRA MÁRMORE (MAKITA) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44
319	SERRA TICO-TICO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	14
320	SERROTE DE 18" EXCLUSIVO ME/EPP	UND	254
321	SIFÃO SINFONADO UNIVERSAL EXCLUSIVO ME/EPP	UND	280
322	SOLVENTE 1L EXCLUSIVO ME/EPP	LT	525
323	SOLVENTE 5L EXCLUSIVO ME/EPP	LT	525
324	STAT'S DE 20 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875
325	STAT'S DE 40 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875
326	SUPORTE C/ RABICHO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.400
327	SUPORTE P/ FLUORESCENTE EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.225
328	SUPORTE P/ LÂMPADA COMPACTA (PLAFON) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.925
329	TÁBUA LARGURA 30CMX3M COMPRIMENTO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	149
330	TALHADEIRA SEXTAVADA COM 12" (POLEGADAS) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	140
331	TAMBOR DE METAL 200L EXCLUSIVO ME/EPP	UND	21
332	TÊ ESG. 100MM EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	1.313
333	TÊ ESG. 50MM EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	1.313
334	TÊ ESG. 75MM EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	1.313
335	TÊ SOLD. 20MM	PÇ	1.050



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>		
336	TÊ SOLD. 25MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	PÇ	1.575
337	TÊ SOLD. 40MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	PÇ	1.925
338	TÊ SOLD. 50MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	PÇ	1.313
339	TELHA COLONIAL (TIPO RGN) <u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	UND	269.063
340	TELHA COLONIAL (TIPO RGN) <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	89.687
341	TELHA COMUM (TIPO ITAB.) <u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	UND	269.063
342	TELHA COMUM (TIPO ITAB.) <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	89.687
343	TELHA FIBROCIMENTO 2,10X55 <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	2.188
344	TESOURA P/ JARDINAGEM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	385
345	TESTE CABLE RJ-45/RJ-11 <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	44
346	THINNER 1L <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	158
347	THINNER 5L <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	245
348	TIJOLO MACIÇO (4X9X18) <u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	UND	430.313
349	TIJOLO MACIÇO (4X9X18) <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	143.437
350	TINTA EM PÓ 2KG <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	SC	3.850
351	TINTA LATEX ACRÍLICO GL 3,6L <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	GL	788
352	TINTA LATEX ACRÍLICO LATA 18L <u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	LT	723
353	TINTA LATEX ACRÍLICO LATA 18L <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	LT	240
354	TINTA LATEX COMUM (INTERIORES/EXTERIORES) GL 3,6L <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	GL	788
355	TINTA LATEX COMUM (INTERIORES/EXTERIORES)LATA 18L <u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	LT	1.182
356	TINTA LATEX COMUM (INTERIORES/EXTERIORES)LATA 18L <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	LT	393
357	TINTA PARA PISO CIMENTADO LATA 18LTS <u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	LT	1.575
358	TINTA PARA PISO CIMENTADO LATA 18LTS <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	LT	525
359	TINTA PARA PISO CIMENTADO GL 3,6LTS <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	GL	700
360	TOMADA DE SOBREPOR 10ª <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	1.050
361	TOMADA DE SOBREPOR 20ª <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	1.050
362	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR 250V BIPOLAR, 2P UNIVERSAL 15ª <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	525
363	TOMADA ELÉTRICA DE SOBREPOR X 10A <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	1.050



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

364	TOMADA ELÉTRICA DE SOBREPOR X 20ª EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050
365	TOMADA TRIPOLAR 2P+T 10ª EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.138
366	TOMADA TRIPOLAR 2P+T 20ª EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050
367	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.625
368	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	263
369	TORNEIRA INOX PARA PIA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	263
370	TORNEIRA P/ JARDIM (PLÁSTICO) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.575
371	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.625
372	TRENA DE 30 MTS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	88
373	TRENA DE 50 MTS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	88
374	TRENA MÉTRICA 10M X 25MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	79
375	TRINCHÃO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700
376	TUBO ESG. 150MM AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	4.069
377	TUBO ESG. 150MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.356
378	TUBO ESG. 100MM AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	1.969
379	TUBO ESG. 100MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	656
380	TUBO ESG. 40MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875
381	TUBO ESG. 50MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875
382	TUBO ESG. 75MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875
383	TUBO P/ ÁGUA 20MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050
384	TUBO P/ ÁGUA 32MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	438
385	TUBO P/ ÁGUA 40MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	438
386	TUBO P/ ÁGUA 50MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	228
387	TUBO P/ ÁGUA 60MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	193
388	VÁLVULA INOX PARA PIA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	298
389	VÁLVULA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	613
390	VARETA P/ DESENTUPIDORA A2476 3,05m RÍGIDO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	210
391	VASO SANITÁRIO (CAIXA ACOPLADA) AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	394
392	VASO SANITÁRIO (CAIXA ACOPLADA) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	131
393	VASSOURÃO GARI REFORÇADO EXCLUSIVO ME/EPP		79



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

394	VERNIZ 3,6L EXCLUSIVO ME/EPP	GL	263
395	ZARCÃO GL 3,6L EXCLUSIVO ME/EPP	GL	263
396	PARALELEPIPEDO CO MPRIMENTO 17 A 23CM; LARGURA 12 A 15CM; ALTURA 11 A 14CM. EXCLUSIVO ME/EPP	CARRADA	4

Valor Total: **R\$ 8.770.102,50** (oito milhões, setecentos e setenta mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).

1.3 - Em cumprimento a Lei Complementar nº 147/2014 concernente ao art. 48, inciso I e III, que prevê a obrigatoriedade de destinar os itens cotados até 80.000,00 exclusivamente para ME – microempresa e empresa de pequeno porte – EPP e destinar reserva de cota de até 25% para os itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 para ME e EPP, fica estabelecido:

a) Itens de contratação até R\$ 80.000,00 exclusivo para Microempresas e empresas de pequeno porte nos itens: **01 ao 20, 23 ao 35, 40 ao 55, 58 ao 80, 85 ao 89, 92 ao 110, 113 ao 122, 125 ao 163, 166 ao 268, 275 ao 338, 343 ao 347, 350, 351, 354, 359 ao 375, 380 ao 390, 393 ao 396;** e

b) Reserva do percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas e empresas de pequeno porte nos itens: **22, 37, 39, 57, 82, 84, 91, 112, 124, 165, 270, 272, 274, 340, 342, 349, 353, 356, 358, 377, 379 e 392;**

c) **AMPLA PARTICIPAÇÃO** das empresas para os itens: **21, 36, 38, 56, 81, 83, 90, 111, 123, 164, 269, 271, 273, 339, 341, 348, 352, 355, 357, 376, 378, e 391.**

1.4 - Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, ou vice versa, não havendo a ampla participação, os percentuais acima estabelecidos reverter-se-ão, automaticamente às demais licitantes participantes (ME's e/ou EPP's ou ampla participação) nos preços pelas mesmas ofertados, em conformidade com o Art. 49 da mesma lei Complementar 123/2006.

1.5 - A Planilha de Preços com os respectivos valores de referências está anexada ao Processo Licitatório que se encontra a disposição dos interessados no endereço: Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000.

2.0 – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

2.1 - Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e participes nas quantidades, horários, locais e prazos (respeitado o prazo máximo de 5 dias úteis contados da ciência da ordem de fornecimento), a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimentos, observando-se os endereços das unidades participantes abaixo elencadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEMINFRA	AVENIDA COLETORA "A" S/N, PRÓXIMO AO MERCADO COM DIREÇÃO AO FERNANDO COLLOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	RUA PADRE MANOEL GOMES, S/N, CENTRO, SEDE, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 40 – SEDE, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE

2.3 - O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

2.4 - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto do fornecimento.

2.5 –As Secretarias demandantes não se obrigam a adquirir os produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);

3.1.1 - A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de **atestados**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.2 – Licença (Alvará) de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante (Art. 30, IV, Lei nº. 8.666/93);

4 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Os órgãos demandantes, durante a vigência do fornecimento, comprometem-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) fornecedor(es), durante a vigência do fornecimento, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços-ARP, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à ARP, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca/fabricante, modelo de referência se houver e preço registrados, na forma prevista neste Termo;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura.
- Os produtos solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não inferior a 1/3 (um terço), de sua validade original, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Ata de Registro de Preços, de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o fornecimento.

5 - DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 -O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 7.873/15.

5.1.1 -O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Edital, em cumprimento a Resolução nº 296/2016-TCE/SE.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os referidos documentos com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

6.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3 -Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.4 -No caso de atraso de pagamento será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

6.5 - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

Nossa Senhora do Socorro, 09 de fevereiro de 2017.

Francisco Nascimento Filho
Secretaria Municipal da Infraestrutura

Marieta Barbosa de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal da Saúde e Saneamento

Maria do Carmo Paiva da Silva
Secretária Municipal da Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO II

PROCURAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017/PMNSS – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.).}

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante no Pregão nº **11/2017/PMNSS– PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.**

PODERES: Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº 11/2017/PMNSS.

_____, _____ de _____ de 2017.

NOME/CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017/PMNSS – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 11/2017/PMNSS da Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro/SE.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (modelo)

Ref.: Pregão Presencial nº 11/2017/PMNSS – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

(data)

(representante legal)



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
XXXXX/SE XX de XXXXXX 2017.**

REF.: Pregão Nº. 11/2017/PMNSS

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua elaboração:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR C/ FLANGE 40 MM PVC EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44		
2	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM PVC EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44		
3	ADAPTADOR C/ FLANGE 60 MM PVC EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44		
4	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO DE 20 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.450		
5	ADAPTADOR P/ NOVO PADRÃO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875		
6	ADESIVO ESTRUTURAL BASE DE EPOX DE MEDIA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	193		
7	ADESIVO PVC P/ TUBOS E CONEXÕES EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875		
8	ALAVANCA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	193		
9	ALICATE BICO FINO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44		
10	ALICATE BOMBA D'ÁGUA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	79		
11	ALICATE DE CRIPAGEM RJ-45/RJ-11 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	79		
12	ALICATE DE PRESSÃO 10" EXCLUSIVO ME/EPP	UND	61		
13	ALICATE TORQUESA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	79		
14	ALICATE UNIVERSAL EXCLUSIVO ME/EPP	UND	193		
15	ANEL DE VEDAÇÃO P/ CAIXA DESC. ACOPLADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	613		
16	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	228		
17	APLICADOR DE SILICONE EXCLUSIVO ME/EPP	UND	23		
18	ARAME RECOSIDO EXCLUSIVO ME/EPP	KG	438		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

19	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44		
20	AREIA FINA EXCLUSIVO ME/EPP	M ³	788		
21	AREIA GROSSA AMPLA PARTICIPAÇÃO	M ³	1.902		
22	AREIA GROSSA EXCLUSIVO ME/EPP	M ³	634		
23	ARENOSO EXCLUSIVO ME/EPP	M ³	1.138		
24	ARGAMASSA 15KG ACI EXCLUSIVO ME/EPP	SC	2.100		
25	ARGAMASSA 15KG ACII EXCLUSIVO ME/EPP	SC	3.850		
26	ASSENTO SANITÁRIO (ALMOFADADO) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	263		
27	ASSENTO SANITÁRIO (SIMPLES) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	350		
28	BALDE DE FERRO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	438		
29	BARRA DE FERRO 3/8 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.925		
30	BARRA DE FERRO 5.0 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.925		
31	BARRA DE FERRO 5/16 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.925		
32	BARRA ROSQUEADA 3/8 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	193		
33	BARROTE DE 5metros EXCLUSIVO ME/EPP	UND	140		
34	BISNAGA DE SILICONE C/ 500G EXCLUSIVO ME/EPP	UND	403		
35	BISNAGA VEDA CALHA C/ 500G EXCLUSIVO ME/EPP	UND	403		
36	BLOCO 6 FUROS (9X14X19) AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	432.250		
37	BLOCO 6 FUROS (9X14X19) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	136.500		
38	BLOCO 6 FUROS (9X19X24) AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	432.250		
39	BLOCO 6 FUROS (9X19X24) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	136.500		
40	BOCAL E27 (Lorenzetti ou similar) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.275		
41	BOMBOMA/ TAMBOR DE PLÁSTICO 200L EXCLUSIVO ME/EPP	UND	21		
42	BOTA DE COURO (TAM. 39) EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	193		
43	BOTA DE COURO (TAM. 40) EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	193		
44	BOTA DE COURO (TAM. 41) EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	193		
45	BOTA DE COURO (TAM. 42) EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	193		
46	BOTA DE PVC CANO LONGO (TAM. 39) EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	193		
47	BOTA DE PVC CANO LONGO (TAM. 40) EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	193		
48	BOTA DE PVC CANO LONGO (TAM. 42) EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	193		
49	BOTA DE PVC CANO LONGO (TAM. 44)	PAR	193		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>				
50	BOTA DE PVC CANO LONGO(TAM. 41) <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	PAR	193		
51	BOTA DE RASPA (TAM. 39) <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	PAR	114		
52	BOTA DE RASPA (TAM. 40) <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	PAR	114		
53	BOTA DE RASPA (TAM. 41) <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	PAR	114		
54	BOTA DE RASPA (TAM. 42) <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	PAR	114		
55	BOTA DE RASPA (TAM. 44) <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	PAR	114		
56	BRITA ¾ <u>AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	M³	1.575		
57	BRITA ¾ <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	M³	525		
58	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10,0MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	193		
59	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,0MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	193		
60	BROCA DE VIDEA DE 5,0MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	193		
61	BROCA DE VIDEA DE 6,0MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	193		
62	BROCA DE VIDEA DE 8,00MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	193		
63	BUCHA 10MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	963		
64	BUCHA 5,0MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	963		
65	BUCHA 6,0MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	1.575		
66	BUCHA 8,0MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	1.400		
67	CABINHO 1,5mm (FLEXÍVEL) <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	PÇ	613		
68	CABINHO 2,5MM (FLEXÍVEL) <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	PÇ	1.225		
69	CABINHO 4,00MM (FLEXÍVEL) <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	PÇ	438		
70	CABINHO 4,00MM (RÍGIDO) <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	PÇ	1.138		
71	CABINHO 6,00MM (FLEXÍVEL) <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	PÇ	438		
72	CABINHO 6,00MM (RÍGIDO) <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	PÇ	1.488		
73	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8" <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	ROLO 100M	5		
74	CABO DE AÇO GALVANIZADO 5/16" <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	ROLO 100M	5		
75	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	PÇ	193		
76	CABO PP FLEXÍVEL 2X4,0MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	PÇ	193		
77	CABO PP FLEXÍVEL 3X,2,5MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	PÇ	193		
78	CABO PP FLEXÍVEL 4X2,5MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	PÇ	123		
79	CABO PP VFLEXÍVEL 3X4,0MM	PÇ	123		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	EXCLUSIVO ME/EPP				
80	CABO RÍGIDO 16MM 1KV EXCLUSIVO ME/EPP	PC	95		
81	CABO RÍGIDO 25MM 1KV AMPLA PARTICIPAÇÃO	PC	72		
82	CABO RÍGIDO 25MM 1KV EXCLUSIVO ME/EPP	PC	23		
83	CABO RÍGIDO 35MM 1KV AMPLA PARTICIPAÇÃO	PC	72		
84	CABO RÍGIDO 35MM 1KV EXCLUSIVO ME/EPP	PC	23		
85	CADEADO 35MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	350		
86	CADEADO 40MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	350		
87	CADEADO 45MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	350		
88	CADEADO 50MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	263		
89	CADEADO 60MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	263		
90	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000L AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	21		
91	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000L EXCLUSIVO ME/EPP	UND	6		
92	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000L EXCLUSIVO ME/EPP	UND	53		
93	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000L EXCLUSIVO ME/EPP	UND	53		
94	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000L EXCLUSIVO ME/EPP	UND	26		
95	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L EXCLUSIVO ME/EPP	UND	53		
96	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA (COMUM) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050		
97	CAIXA DE FERRAMENTAS - MATERIAL FERRO; MEDIDAS 60X20X21 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	210		
98	CAIXA PVC 4X2 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	613		
99	CAIXA PVC 4X4 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	438		
100	CAIXÃO P/ PORTA (MISTO) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	350		
101	CAIXILHO P/ PORTA (MISTO) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	263		
102	CALHA DE EMBUTIR 124X25CM P/ 2 LÂMPADAS 2X36/40 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	350		
103	CANALETA COM ADESIVO 20X20 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050		
104	CANALETA VENTILADA 0,15X0,15 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050		
105	CANALETA VENTILADA 20X20 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050		
106	CANALETA VENTILADA 30X30 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050		
107	CANTONEIRA (MÃO FRANCESA) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	788		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

108	CAPA PARA CHUVA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.785		
109	CAPACETE DE PROTEÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	735		
110	CAPS DE 20 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525		
111	CARRO DE MÃO (CHAPARIA 16MM) AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	460		
112	CARRO DE MÃO (CHAPARIA 16MM) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	153		
113	CAVADEIRA ARTICULADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	499		
114	CHAVE DE FENDA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	210		
115	CHAVE DE FENDA 1/2 X 12" EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44		
116	CHAVE DE GRIFO (PRAIO) 10" EXCLUSIVO ME/EPP	UND	21		
117	CHAVE DE GRIFO (PRAIO) 12" EXCLUSIVO ME/EPP	UND	21		
118	CHAVE DE GRIFO (PRAIO) 14" EXCLUSIVO ME/EPP	UND	21		
119	CHAVE DE GRIFO (PRAIO) 48" EXCLUSIVO ME/EPP	UND	21		
120	CHAVE P/ LAVATÓRIO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	42		
121	CHAVE PHILLIPS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	140		
122	CHUVEIRO (PLÁSTICO) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050		
123	CIMENTO PORTLAND 50KG AMPLA PARTICIPAÇÃO	SC	40.032		
124	CIMENTO PORTLAND 50KG EXCLUSIVO ME/EPP	SC	13.343		
125	CINTO DE SEGURANÇA COMPLETO. PADRÃO ENERGISA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	40		
126	COLHER DE PEDREIRO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	630		
127	CONECTORES RJ-45 FÊMEA (MÓDULO) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.400		
128	CONECTORES RJ-45 JACK EXCLUSIVO ME/EPP	UND	5.775		
129	CORDA DE SEDA 1/2" EXCLUSIVO ME/EPP	MTS	2.100		
130	CORRENTE 5/16 EXCLUSIVO ME/EPP	MTS	490		
131	DESEMPOLADEIRA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	280		
132	DISJUNTOR DE 10/30 AMP (UNIPOLAR) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	350		
133	DISJUNTOR DE 20 AMP (BIPOLAR) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	333		
134	DISJUNTOR DE 25 AMP (BIPOLAR) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	315		
135	DISJUNTOR DE 25 AMP (TRIPOLAR) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	385		
136	DISJUNTOR DE 40 AMP (BIPOLAR) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	298		
137	DISJUNTOR DE 40 AMP (TRIPOLAR) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	560		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

138	DISJUNTOR DE 70 AMP (TRIPOLAR) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	228		
139	DISJUNTOR DE 90 AMP (BIPOLAR) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	201		
140	DISJUNTOR DE 90 AMP (TRIPOLAR) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	201		
141	DOBRADIÇAS PARA PORTA DE MADEIRA C/ 6 FUROS INOX COM PARAFUSOS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	753		
142	ELETRODUTO CORRUGADO 1 POLEGADA EXCLUSIVO ME/EPP	MTS	1.400		
143	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2 POLEGADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.400		
144	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4 POLEGADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700		
145	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1 POLEGADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525		
146	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1/2 POLEGADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525		
147	ELETRODUTO RÍGIDO 2 POLEGADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525		
148	EMENDAS RJ-45/JACK/FÊMEA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525		
149	ENGATE PVC (20CM) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525		
150	ENGATE PVC (30CM) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525		
151	ENGATE PVC (40CM) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525		
152	ENGATE PVC (60CM) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525		
153	ENXADA C/ CABO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.100		
154	ESCADA EM ALUMÍNIO C/ 6 DEGRAUS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44		
155	ESCADA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO C/ 13 DEGRAUS, FECHADA 4.20M, ABERTA 3.90M, ESTENDIDA 7.20M E SEPARADA 4.10M EXCLUSIVO ME/EPP	UND	21		
156	ESMALTE SINTÉTICO 0,9L EXCLUSIVO ME/EPP	LT	613		
157	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L EXCLUSIVO ME/EPP	GL	1.575		
158	ESPUMA EXPANSIVA 480G / 500ML EXCLUSIVO ME/EPP	UND	210		
159	ESTRIBO DE AÇO 7/17 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.625		
160	FECHADURA EXTERNA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.925		
161	FECHADURA INTERNA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	350		
162	FERROLHO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	420		
163	FIO TRANÇADO 2X2,5MM EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	263		
164	FIO TRANÇADO 2X4,0MM AMPLA PARTICIPAÇÃO	PÇ	303		
165	FIO TRANÇADO 2X4,0MM	PÇ	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>				
166	FITA DUPLA FACE 12MM 20M TRANSP. VHB <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	140		
167	FITA DUPLA FACE 5m <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	438		
168	FITA ISOLANTE COLORIDA 10m <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	1.050		
169	FITA ISOLANTE PROFISSIONAL <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	2.625		
170	FITA PARA EMBALAGEM ADESIVA 45MM X 3M <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	263		
171	FITA VEDA ROSCA (GRANDE) <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	1.575		
172	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	1.225		
173	FITA ZEBRADA 70MM X 100M <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	788		
174	FLANGE DE 20 <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	263		
175	FLANGE DE 25 <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	263		
176	FOLHA DE MADEIRITE <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	525		
177	FORRO PVC EM RÉGUA DE 10CM C/ RODA FORRO <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	M ²	1.050		
178	FORRO PVC EM RÉGUA DE 20CM C/ RODA FORRO <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	M ²	1.050		
179	ANCINHO/GADANHO METÁLICO 14 DENTES CABO DE MADEIRA DE 150CM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	438		
180	HASTE DE TERRA C/ CONECTOR <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	525		
181	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	700		
182	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO C/ TOMADA <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	525		
183	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	700		
184	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES C/ TOMADA <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	350		
185	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	700		
186	JOELHO ESG. 100MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	2.100		
187	JOELHO ESG. 150MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	2.100		
188	JOELHO ESG. 40MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	875		
189	JOELHO ESG. 75MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	1.925		
190	JOELHO SOLD. 20MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	1.925		
191	JOELHO SOLD. 25MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	1.925		
192	JOELHO SOLD. 40MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	2.100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

193	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6MM A 32MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44		
194	JOGOS DE CHAVE DE FENDA C/ CABO DE BORRACHA 9 PEÇAS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	140		
195	JOGOS DE CHAVE PHILIPS C/ CABO DE BORRACHA 8 PEÇAS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	140		
196	KIT DE FORMÃO 4 PEÇAS CABO DE MADEIRA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	96		
197	KIT DE LIMA PARA SERRALHEIRO 10 PEÇAS CABO DE BORRACHA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	140		
198	KIT FERRAMENTAS C/ 110 PEÇAS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44		
199	KIT SERRA COPO 8 PEÇAS COM 5 LÂMINAS EDAD (MODELO 9JM) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44		
200	KIT SOQUETE P/ PARAFUSADEIRA 46 PEÇAS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44		
201	LÂMINA DE SERRA (TIPO STARRET) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875		
202	LÂMPADA ELETRÔNICA 20Wx127V EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.625		
203	LÂMPADA ELETRÔNICA 25Wx127V EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.625		
204	LÂMPADA ELETRÔNICA 36Wx127V EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.625		
205	LÂMPADA ELETRÔNICA 59W/127V EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050		
206	LÂMPADA ELETRÔNICA 59W/220V EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525		
207	LÂMPADA ELETRÔNICA 60W/127V EXCLUSIVO ME/EPP	UND	805		
208	LÂMPADA ELETRÔNICA 60W/220V EXCLUSIVO ME/EPP	UND	630		
209	LÂMPADA ELETRÔNICA 65W/127V EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525		
210	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.225		
211	LÂMPADA FLUORESCENTE 36/40X127V EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.400		
212	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.400		
213	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W EXCLUSIVO ME/EPP	UND	350		
214	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W EXCLUSIVO ME/EPP	UND	350		
215	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700		
216	LIXA P/ FERRO Nº 100 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050		
217	LIXA P/ MASSA CORRIDA Nº 100 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875		
218	LIXA P/ MASSA CORRIDA Nº 120 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700		
219	LUMINÁRIA DE SOBREPOR (TIPO TARTARUGA)	UND	525		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>				
220	LUVA DE BORRACHA (PVC) <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	PAR	385		
221	LUVA DE COURO <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	PAR	613		
222	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO DE 20 <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	2.800		
223	LUVA P/ ALTA TENSÃO CAPACIDADE 1700 VOLTS <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	PAR	123		
224	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 1 1/4 POLEGADA <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	700		
225	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 1 POLEGADA <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	700		
226	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 1/2 POLEGADA <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	700		
227	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 2 POLEGADAS <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	700		
228	LUVA SOLD. 20MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	1.400		
229	LUVA SOLD. 25MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	1.575		
230	LUVA SOLD. 40MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	875		
231	LUVA SOLD. 50MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	875		
232	LUVA SOLD. DE CORRER DE 20MM <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	613		
233	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2" <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	MTS	700		
234	MANGUEIRA PAD DE 20 <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	MTS	3.675		
235	MAQ. FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 500W <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	44		
236	MARRETA DE 1,5KG <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	61		
237	MARRETA DE 1KG <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	61		
238	MARRETA DE 2KG <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	61		
239	MARRETA DE 5KG <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	61		
240	MARTELO 24MM C/ CABO DE MADEIRA <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	61		
241	MARTELO 34MM C/ CABO DE MADEIRA <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	61		
242	MÁSCARA RESPIRATÓRIA <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	UND	525		
243	MASSA ACRÍLICA GL 3,6L <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	GL	525		
244	MASSA ACRÍLICA LATA 18L <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	LT	525		
245	MASSA CORRIDA 18LT <u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>	LT	1.050		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

246	MECANISMO UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	53		
247	MULTÍMETRO DIGITAL COM BIP EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44		
248	NÍVEL DE MÃO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	26		
249	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	788		
250	PÁ DE BICO COM CABO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	123		
251	PÁ QUADRADA C/ CABO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	735		
252	PARAFUSADEIRA 2.4V ELÉTRICA RECARREGÁVEL EXCLUSIVO ME/EPP	UND	18		
253	PARAFUSO 5,00MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.100		
254	PARAFUSO 6,00MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.275		
255	PARAFUSO 8,00MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.450		
256	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO C/ BUCHA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525		
257	PEDRA CALCÁRIA EXCLUSIVO ME/EPP	M ³	1.225		
258	PICARETA C/ CABO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	543		
259	PINCEL 2 POLEGADAS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875		
260	PINCEL 4 POLEGADAS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	613		
261	PINCEL DE 1 1/2 POLEGADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	963		
262	PINCEL DE 1 POLEGADA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	963		
263	PINO FÊMEA 10ª EXCLUSIVO ME/EPP	UND	140		
264	PINO FÊMEA 20ª EXCLUSIVO ME/EPP	UND	140		
265	PINO MACHO 10ª EXCLUSIVO ME/EPP	UND	140		
266	PINO MACHO 20ª EXCLUSIVO ME/EPP	UND	140		
267	PLAINA ELÉTRICA 127 VOLTS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	114		
268	PONTEIRO DE AÇO 25CMX16MM SEXTAVADO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	210		
269	PORTA ALMOFADA (0,60X2,10) AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	381		
270	PORTA ALMOFADA (0,60X2,10) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	127		
271	PORTA ALMOFADA (0,70X2,10) AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	381		
272	PORTA ALMOFADA (0,70X2,10) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	127		
273	PORTA ALMOFADA (0,80X2,10) AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	473		
274	PORTA ALMOFADA (0,80X2,10) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	157		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

275	PORTA LISA (0.60x2,10) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	438		
276	PORTA LISA (0.70x2,10) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	438		
277	PORTA LISA (0.80x2,10) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700		
278	POSTE EM AÇO GALVANIZADO 6MTS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	121		
279	PREGO P/ RIPA (KG) EXCLUSIVO ME/EPP	KG	210		
280	PREGO P/ RIPÃO (KG) EXCLUSIVO ME/EPP	KG	210		
281	PROJETOR DE ILUMINAÇÃO COR BEGE 210X180 C/ LENTE EM POLIPROPILENO 400W EXCLUSIVO ME/EPP	UND	753		
282	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	158		
283	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	53		
284	RABICHO ENGATE FLEXÍVEL PVC C/ 60CM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	228		
285	REATOR 250W METÁLICO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	385		
286	REATOR 400W METÁLICO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	385		
287	REATOR DE 20X1 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	753		
288	REATOR DE 20X2 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	753		
289	REATOR DE 2X40 - 127/220V EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.138		
290	REATOR DE 40X1 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.015		
291	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE P/ REBITES POP ATÉ 4.0MM COM BICOS DE 3/32"; 1/8"; 5/32" E 3/16" EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44		
292	REBITES POP 1/8 X 10MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	12.250		
293	REBITES POP 5/32 X 10MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	12.250		
294	REBITES POP 5/32 X 12,5MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	12.250		
295	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	210		
296	REGISTRO DE 1/2 DE FERRO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	298		
297	REGISTRO DE ESFERA DE ½ EXCLUSIVO ME/EPP	UND	315		
298	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44		
299	RELÊ FOTOCÉLULA COMPLETO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.100		
300	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA - ENTRADA DE ÁGUA EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	438		
301	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA - SAÍDA DE ÁGUA EXCLUSIVO ME/EPP	PÇ	438		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

302	RIPÃO DE 6metros EXCLUSIVO ME/EPP	M	263		
303	ROLO DE ESPUMA 10CM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	228		
304	ROLO DE LÃ 15CM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700		
305	ROLO DE LÃ 23CM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875		
306	ROLO DE LÃ 30CM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700		
307	ROLO DE LÃ 9CM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700		
308	ROLO DE TEXTURA NYLON C/ 23CM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	53		
309	SARRAFO DE 10 EXCLUSIVO ME/EPP	MTS	210		
310	SARRAFO DE 20 EXCLUSIVO ME/EPP	MTS	210		
311	SARRAFO DE 30 EXCLUSIVO ME/EPP	MTS	210		
312	SARRAFO DE 5 EXCLUSIVO ME/EPP	MTS	210		
313	SEIXO EXCLUSIVO ME/EPP	M³	910		
314	SELADOR 18LT EXCLUSIVO ME/EPP	LT	420		
315	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDE EXCLUSIVO ME/EPP	LATA 18LTS	158		
316	SELADOR DE MADEIRA EXCLUSIVO ME/EPP	LATA 18LTS	105		
317	SERRA CIRCULAR DE VIDEA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44		
318	SERRA MÁRMORE (MAKITA) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44		
319	SERRA TICO-TICO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	14		
320	SERROTE DE 18" EXCLUSIVO ME/EPP	UND	254		
321	SIFÃO SINFONADO UNIVERSAL EXCLUSIVO ME/EPP	UND	280		
322	SOLVENTE 1L EXCLUSIVO ME/EPP	LT	525		
323	SOLVENTE 5L EXCLUSIVO ME/EPP	LT	525		
324	STAT'S DE 20 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875		
325	STAT'S DE 40 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875		
326	SUPORTE C/ RABICHO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.400		
327	SUPORTE P/ FLUORESCENTE EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.225		
328	SUPORTE P/ LÂMPADA COMPACTA (PLAFON) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.925		
329	TÁBUA LARGURA 30CMX3M COMPRIMENTO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	149		
330	TALHADEIRA SEXTAVADA COM 12" (POLEGADAS)	UND	140		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	EXCLUSIVO ME/EPP				
331	TAMBOR DE METAL 200L EXCLUSIVO ME/EPP	UND	21		
332	TÊ ESG. 100MM EXCLUSIVO ME/EPP	PCÇ	1.313		
333	TÊ ESG. 50MM EXCLUSIVO ME/EPP	PCÇ	1.313		
334	TÊ ESG. 75MM EXCLUSIVO ME/EPP	PCÇ	1.313		
335	TÊ SOLD. 20MM EXCLUSIVO ME/EPP	PCÇ	1.050		
336	TÊ SOLD. 25MM EXCLUSIVO ME/EPP	PCÇ	1.575		
337	TÊ SOLD. 40MM EXCLUSIVO ME/EPP	PCÇ	1.925		
338	TÊ SOLD. 50MM EXCLUSIVO ME/EPP	PCÇ	1.313		
339	TELHA COLONIAL (TIPO RGN) AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	269.063		
340	TELHA COLONIAL (TIPO RGN) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	89.687		
341	TELHA COMUM (TIPO ITAB.) AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	269.063		
342	TELHA COMUM (TIPO ITAB.) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	89.687		
343	TELHA FIBROCIMENTO 2,10X55 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.188		
344	TESOURA P/ JARDINAGEM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	385		
345	TESTE CABLE RJ-45/RJ-11 EXCLUSIVO ME/EPP	UND	44		
346	THINNER 1L EXCLUSIVO ME/EPP	UND	158		
347	THINNER 5L EXCLUSIVO ME/EPP	UND	245		
348	TIJOLO MACIÇO (4X9X18) AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	430.313		
349	TIJOLO MACIÇO (4X9X18) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	143.437		
350	TINTA EM PÓ 2KG EXCLUSIVO ME/EPP	SC	3.850		
351	TINTA LATEX ACRÍLICO GL 3,6L EXCLUSIVO ME/EPP	GL	788		
352	TINTA LATEX ACRÍLICO LATA 18L AMPLA PARTICIPAÇÃO	LT	723		
353	TINTA LATEX ACRÍLICO LATA 18L EXCLUSIVO ME/EPP	LT	240		
354	TINTA LATEX COMUM (INTERIORES/EXTERIORES) GL 3,6L EXCLUSIVO ME/EPP	GL	788		
355	TINTA LATEX COMUM (INTERIORES/EXTERIORES)LATA 18L AMPLA PARTICIPAÇÃO	LT	1.182		
356	TINTA LATEX COMUM (INTERIORES/EXTERIORES)LATA 18L EXCLUSIVO ME/EPP	LT	393		
357	TINTA PARA PISO CIMENTADO LATA 18LTS AMPLA PARTICIPAÇÃO	LT	1.575		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

358	TINTA PARA PISO CIMENTADO LATA 18LTS EXCLUSIVO ME/EPP	LT	525		
359	TINTA PARA PISO CIMENTADO GL 3,6LTS EXCLUSIVO ME/EPP	GL	700		
360	TOMADA DE SOBREPOR 10ª EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050		
361	TOMADA DE SOBREPOR 20ª EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050		
362	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR 250V BIPOLAR, 2P UNIVERSAL 15ª EXCLUSIVO ME/EPP	UND	525		
363	TOMADA ELÉTRICA DE SOBREPOR X 10A EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050		
364	TOMADA ELÉTRICA DE SOBREPOR X 20ª EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050		
365	TOMADA TRIPOLAR 2P+T 10ª EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.138		
366	TOMADA TRIPOLAR 2P+T 20ª EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050		
367	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.625		
368	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	263		
369	TORNEIRA INOX PARA PIA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	263		
370	TORNEIRA P/ JARDIM (PLÁSTICO) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.575		
371	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2.625		
372	TRENA DE 30 MTS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	88		
373	TRENA DE 50 MTS EXCLUSIVO ME/EPP	UND	88		
374	TRENA MÉTRICA 10M X 25MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	79		
375	TRINCHÃO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	700		
376	TUBO ESG. 150MM AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	4.069		
377	TUBO ESG. 150MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.356		
378	TUBO ESG. 100MM AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	1.969		
379	TUBO ESG. 100MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	656		
380	TUBO ESG. 40MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875		
381	TUBO ESG. 50MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875		
382	TUBO ESG. 75MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	875		
383	TUBO P/ ÁGUA 20MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1.050		
384	TUBO P/ ÁGUA 32MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	438		
385	TUBO P/ ÁGUA 40MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	438		
386	TUBO P/ ÁGUA 50MM	UND	228		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	EXCLUSIVO ME/EPP				
387	TUBO P/ ÁGUA 60MM EXCLUSIVO ME/EPP	UND	193		
388	VÁLVULA INOX PARA PIA EXCLUSIVO ME/EPP	UND	298		
389	VÁLVULA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	613		
390	VARETA P/ DESENTUPIDORA A2476 3,05m RÍGIDO EXCLUSIVO ME/EPP	UND	210		
391	VASO SANITÁRIO (CAIXA ACOPLADA) AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	394		
392	VASO SANITÁRIO (CAIXA ACOPLADA) EXCLUSIVO ME/EPP	UND	131		
393	VASSOURÃO GARI REFORÇADO EXCLUSIVO ME/EPP		79		
394	VERNIZ 3,6L EXCLUSIVO ME/EPP	GL	263		
395	ZARÇÃO GL 3,6L EXCLUSIVO ME/EPP	GL	263		
396	PARALELEPIPEDO CO MPRIMENTO 17 A 23CM; LARGURA 12 A 15CM; ALTURA 11 A 14CM. EXCLUSIVO ME/EPP	CARRADA	4		
VALOR TOTAL					R\$

Valor Total: R\$ ---- (------).

* ** Deverá informar a marca/fabricante e modelo/referência de cada item cotado, este último se houver.

Prazo de validade da presente proposta: (mínimo de 60 dias)

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e participes nas quantidades, horários, locais e prazos (respeitado o prazo máximo de 5 dias úteis contados da ciência da ordem de fornecimento).

DECLARAMOS que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, inclusive as despesas com transporte, seguros, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura municipal juntamente com seus participes, declaramos ainda que há disponibilidade para a execução do objeto do fornecimento;

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Responsável Pela Firma
Cargo/Função



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017/PMNSS – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017/PMNSS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE e suas Secretarias, através da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, neste ato representada pela Secretária Municipal, _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, portadora do R. G. n.º _____, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, juntamente com os partícipes: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, situada na Rua Padre Manoel Gomes, s/n, Centro, nesta Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0010-49, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, portadora do R. G. n.º _____; **Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento - SEMUSA, através do Fundo Municipal da Saúde -FMS**, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrito no CNPJ sob o nº nº 06.113.056/0001-39, neste ato representado pela Secretário Municipal da Saúde e do Saneamento, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, portador do R. G. n.º _____ e **Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS, através do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.888/0001-32, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 40, Centro, nesta Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal da Assistência Social _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, portadora do R. G. n.º _____, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2017/PMNSS**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos Municipais nºs 509/2007 e 7.873/2015, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 11/2017/PMNSS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal nº 7.873/2015;

A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no quadro de avisos da Sede do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2017 desta Prefeitura com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Os órgãos demandantes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:



- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca/fabricante, modelo de referência se houver e preço registrados e na forma prevista no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura.
- Os produtos solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não inferior a 1/3 (um terço), de sua validade original, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso nesta Ata de Registro de Preços, de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o fornecimento.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº 8.666/93.

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e partícipes nas quantidades, horários, locais e prazos (respeitado o limite máximo de 05 dias úteis contados da ciência da ordem de fornecimento), a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimentos, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, parte integrante desta Ata;

O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto desta ARP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Os órgãos demandantes não se obrigam a adquirir os materiais e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Prefeitura poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 7.873/15.

O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital, em cumprimento a Resolução nº 296/2016-TCE/SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, ____ de _____ de 2017.

Órgão gerenciador
IRACI LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

Partícipes:

MARIETA BARBOSA OLIVEIRA
Secretária Municipal da Educação

ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal da Saúde e Saneamento/FMS

MARIA DO CARMO PAIVA DA SILVA
Secretária Municipal da Assistência Social/FMAS

FORNECEDOR 1

FORNECEDOR 2

TESTEMUNHAS:

I - _____ CPF _____

II - _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Anexo I - ARP

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro, através da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, Órgão Gerenciador e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a, seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 11/2017/PMNSS.

EMPRESA:					
CNPJ:		FONE/FAX:			
END.:		E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
.....					



ANEXO VIII

MODELO TERMO DE ANUÊNCIA

Termo de anuência referente à Ata de Registro de Preços nº --/2017, fruto do Pregão Presencial nº 11/2017/PMNSS firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, neste ato representada pela Secretária Municipal, _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, portadora do R. G. n.º _____, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR e o Órgão Anuente** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____ nº _____ Bairro _____ neste ato representada por _____, portador(a) de RG _____ e CPF nº _____, para adesão a Ata de Registro de Preços nº ____/____, decorrente do Pregão Presencial nº ____/____, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, cuja vigência se inicia em de _____ de 2017 e extingue-se em _____ de _____, responsabilizando-se pelo acompanhamento do fornecimento e demais incumbências pertinentes ao Processo.

As despesas decorrentes para deste Termo de Anuência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos

Na forma do que dispõem os Decretos Municipais nºs 509/2007 e 7.873/2015, o artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 296/2016-TCE/SE, fica designado _____ inscrito no CPF nº _____ lotado no (a) _____, para acompanhar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste Termo de Anuência.

Prazo de vigência da adesão: --- de ----- de 20--- a ---- de ----- de 2017.

----- (SE), --- de ----- de 2017.

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Anuente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX